



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 078/2018**

*“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI e,*

Considerando que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (Art. 30, inciso II, CF);

Considerando que a data 28 de outubro é destinada ao Servidor Público;

Considerando a tradição de se comemorar o dia do Servidor Público em data móvel, para evitar que ela recaia em sábado ou domingo;

Considerando que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Cedro do Abaeté/MG, no dia 01 (um) de Novembro de 2018 (quinta-feira) em virtude de comemoração do dia do Servidor Público.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 26 de outubro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**